REQUERIMENTO Nº de 25 de agosto de 2025.

Do Vereador RIMET JULES – PT

Requer encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para que seja realizada, vistoria técnica e adoção das providências necessárias em razão de processo erosivo na Rua H, Quadra 11, Lote 32, Bairro Adriana Parque.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Anápolis:

O Vereador que este subscreve, com amparo no artigo 136, inciso I, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, solicitando, vistoria técnica e adoção das providências necessárias na Rua H, Quadra 11, Lote 32, Bairro Adriana Parque.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de vistoria técnica em área onde se verifica a ocorrência de processo erosivo que vem se agravando progressivamente e despertando fundadas preocupações na comunidade.

A erosão, caso não seja contida em tempo oportuno, pode comprometer a integridade da via pública, dificultar a mobilidade de pedestres e veículos, atingir residências próximas e gerar prejuízos materiais, além de colocar em risco a segurança física da população. Do ponto de vista ambiental, esse tipo de fenômeno contribui ainda para o assoreamento de áreas adjacentes e para o descontrole do escoamento pluvial.

Cumpre destacar que, diante de impactos dessa natureza, torna-se pertinente a avaliação de medidas de compensação ambiental, em conformidade com a legislação vigente, de modo a assegurar não apenas a contenção do processo erosivo, mas também a recuperação e preservação da área afetada, com vistas à sustentabilidade e ao equilíbrio ecológico.

Ressalte-se que este requerimento não tem por objetivo formular diagnóstico, mas sim assegurar que o problema seja avaliado por profissionais habilitados, os quais poderão identificar a extensão dos danos, determinar suas causas e indicar as medidas adequadas para sua contenção, reparo e eventual compensação ambiental.

Trata-se, portanto, de providência preventiva e de caráter público relevante, capaz de evitar maiores transtornos, reduzir custos futuros e garantir segurança, dignidade e qualidade de vida à coletividade, além de contribuir para a proteção do meio ambiente e para o cumprimento da função social das políticas públicas.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2025.

Rimet Jules
Vereador Lider do PT